



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização de grande porte, com e sem sistema de iluminação, bem como locação de painel de LED para utilização em eventos promovidos ou apoiados pelo Município, incluindo montagem, operação técnica e desmontagem dos equipamentos, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Un	Qty	Vlr Uni	Total
1	18738 - CONTRATAÇÃO DE PAINEL DE LED P3 EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED P3, A SER UTILIZADO EM EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO, OBSERVANDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PAINEL DE LED MODELO P3, DEVIDAMENTE PROCESSADO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, ADEQUADO PARA EXIBIÇÃO DE IMAGENS, VÍDEOS E DEMAIS CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE NOTEBOOK OU EQUIPAMENTO EQUIVALENTE PARA OPERAÇÃO, CONTENDO SOFTWARE RESOLUPE OU SIMILAR, NECESSÁRIO PARA GERENCIAMENTO, REPRODUÇÃO E CONTROLE DO CONTEÚDO EXIBIDO NO PAINEL. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM BOX TRUSS P30 OU P50, COMPATÍVEL COM O DIMENSIONAMENTO DO PAINEL INSTALADO, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DA MONTAGEM. SISTEMA DE ELEVAÇÃO COMPOSTO POR SLEEVE E TALHAS APROPRIADAS, DIMENSIONADAS DE ACORDO COM O PESO DA ESTRUTURA E DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR GERENCIAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA INDEPENDENTE, INCLUINDO CABEAMENTO ADEQUADO, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA SEGURA E SISTEMA DE ATERRAMENTO, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A EMPRESA CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO, BEM COMO POR TODOS OS MATERIAIS E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE AQUELAS RELACIONADAS À INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ESTRUTURAS E TRABALHO EM ALTURA, BEM COMO DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADA DE FORMA SEGURA, ESTÁVEL E COMPATÍVEL COM O LOCAL DO EVENTO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE MONTAGEM INADEQUADA OU FALHAS TÉCNICAS. MEDIÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO: A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME A DEMANDA DOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, SENDO SOLICITADA A QUANTIDADE NECESSÁRIA DE PAINEL PARA INSTALAÇÃO EM METROS QUADRADOS (M²). O VALOR DEVERÁ SER COTADO E CONTRATADO POR METRO QUADRADO (M²) DE PAINEL INSTALADO.	M2	75	452,00	33.900,00
COTA EXCLUSIVA ME E EPP					

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

2	<p>18738 - CONTRATAÇÃO DE PAINEL DE LED P3 EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED P3, A SER UTILIZADO EM EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO, OBSERVANDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E CONDIÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PAINEL DE LED MODELO P3, DEVIDAMENTE PROCESSADO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, ADEQUADO PARA EXIBIÇÃO DE IMAGENS, VÍDEOS E DEMAIS CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE NOTEBOOK OU EQUIPAMENTO EQUIVALENTE PARA OPERAÇÃO, CONTENDO SOFTWARE RESOLUPE OU SIMILAR, NECESSÁRIO PARA GERENCIAMENTO, REPRODUÇÃO E CONTROLE DO CONTEÚDO EXIBIDO NO PAINEL. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM BOX TRUSS P30 OU P50, COMPATÍVEL COM O DIMENSIONAMENTO DO PAINEL INSTALADO, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DA MONTAGEM. SISTEMA DE ELEVAÇÃO COMPOSTO POR SLEEVE E TALHAS APROPRIADAS, DIMENSIONADAS DE ACORDO COM O PESO DA ESTRUTURA E DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR GERENCIAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA INDEPENDENTE, INCLUINDO CABEAMENTO ADEQUADO, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA SEGURA E SISTEMA DE ATERRAMENTO, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A EMPRESA CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO, BEM COMO POR TODOS OS MATERIAIS E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR TODAS AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE AQUELAS RELACIONADAS À INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ESTRUTURAS E TRABALHO EM ALTURA, BEM COMO DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER INSTALADA DE FORMA SEGURA, ESTÁVEL E COMPATÍVEL COM O LOCAL DO EVENTO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE MONTAGEM INADEQUADA OU FALHAS TÉCNICAS. MEDIÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO: A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA CONFORME A DEMANDA DOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, SENDO SOLICITADA A QUANTIDADE NECESSÁRIA DE PAINEL PARA INSTALAÇÃO EM METROS QUADRADOS (M²). O VALOR DEVERÁ SER COTADO E CONTRATADO POR METRO QUADRADO (M²) DE PAINEL INSTALADO.</p> <p>AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	M2	225	452,00	101.700,00
3	<p>18736 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PÚBLICO ATÉ 3.000 PESSOAS. FINALIDADE: EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, PALESTRAS, SHOWS E FESTIVIDADES. MESAS E PROCESSAMENTO: 01 MESA DIGITAL MÍNIMO 32 CANAIS (01V, X32, LS9 OU EQUIVALENTE); 01 NOTEBOOK/CD PLAYER; 01 GERENCIADOR DIGITAL DBX 360 OU EQUIVALENTE. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PA): 10 CAIXAS LINE ARRAY; 04 SUBWOOFERS DUPLOS; AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS; 01 HOUSE MIX. MONITORAMENTO DE PALCO: SIDE FILL LR; 06 MONITORES; 01 SUBWOOFER DUPLO PARA BATERIA. BACKLINE: CUBO GUITARRA 1X15; CUBO BAIXO 4X10; BATERIA COMPLETA; PRATICÁVEL PARA BATERIA. MICROFONES, CABOS E ACESSÓRIOS: 15 MICROFONES COM FIO; 04 SEM FIO; 01 AURICULAR/LAPELA; 15 PEDESTAIS; 10 CABOS P10; 30 CABOS XLR; 6 DIRECT BOX; MULTICABO 36 VIAS. ENERGIA: CABEAMENTO ELÉTRICO 110V/220V. EQUIPE TÉCNICA: 02 ROADIES; 01 TÉCNICO DE SOM.</p> <p>COTA EXCLUSIVA ME E EPP</p>	UN	5	7.833,32	39.166,60
4	<p>18736 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PÚBLICO ATÉ 3.000 PESSOAS. FINALIDADE: EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, PALESTRAS, SHOWS E FESTIVIDADES. MESAS E</p>	UN	15	7.833,32	117.499,80

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	PROCESSAMENTO: 01 MESA DIGITAL MÍNIMO 32 CANAIS (01V, X32, LS9 OU EQUIVALENTE); 01 NOTEBOOK/CD PLAYER; 01 GERENCIADOR DIGITAL DBX 360 OU EQUIVALENTE. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PA): 10 CAIXAS LINE ARRAY; 04 SUBWOOFERS DUPLOS; AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS; 01 HOUSE MIX. MONITORAMENTO DE PALCO: SIDE FILL LR; 06 MONITORES; 01 SUBWOOFER DUPLO PARA BATERIA. BACKLINE: CUBO GUITARRA 1X15; CUBO BAIXO 4X10; BATERIA COMPLETA; PRATICÁVEL PARA BATERIA. MICROFONES, CABOS E ACESSÓRIOS: 15 MICROFONES COM FIO; 04 SEM FIO; 01 AURICULAR/LAPELA; 15 PEDESTAIS; 10 CABOS P10; 30 CABOS XLR; 6 DIRECT BOX; MULTICABO 36 VIAS. ENERGIA: CABEAMENTO ELÉTRICO 110V/220V. EQUIPE TÉCNICA: 02 ROADIES; 01 TÉCNICO DE SOM. AMPLA CONCORRÊNCIA				
5	18737 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PÚBLICO ATÉ 3.000 PESSOAS. FINALIDADE: EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, PALESTRAS, SHOWS E FESTIVIDADES. MESAS E PROCESSAMENTO: 02 MESAS DIGITAIS MÍNIMO 32 CANAIS (01V, X32, LS9 OU EQUIVALENTE); 01 NOTEBOOK/CD PLAYER; 01 GERENCIADOR DIGITAL DBX 360 OU EQUIVALENTE. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PA): 16 CAIXAS LINE ARRAY; 06 SUBWOOFERS DUPLOS; AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS; 01 HOUSE MIX. MONITORAMENTO DE PALCO: SIDE FILL LR; 08 MONITORES; 01 SUBWOOFER DUPLO PARA BATERIA. BACKLINE: CUBO GUITARRA 1X15; CUBO BAIXO 4X10; BATERIA COMPLETA; PRATICÁVEL PARA BATERIA. MICROFONES, CABOS E ACESSÓRIOS: 20 MICROFONES COM FIO; 06 SEM FIO; 02 AURICULARES/LAPELA; 20 PEDESTAIS; 20 CABOS P10; 40 CABOS XLR; 10 DIRECT BOX; MULTICABO 36 VIAS. ENERGIA: CABEAMENTO ELÉTRICO 110V/220V. ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA: 20 PAR LED 18X12W; 04 MINI BRUTE LED; 10 ATOMIC LED RGBW MÍNIMO 1.000W; 06 COB LED 200W; 20 MOVING BEAM; SPLITTER DMX 4X16; 02 RACKS DIMMER; 02 MAIN POWER TRIFÁSICO; MESA DE ILUMINAÇÃO; MÁQUINA DE FUMAÇA MÍNIMO 3.000W; GRID Q-30 OU SUPERIOR. EQUIPE TÉCNICA: 02 ROADIES; 02 TÉCNICOS DE SOM; 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO. COTA EXCLUSIVA ME E EPP	UN	5	9.875,00	49.375,00
6	18737 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PÚBLICO ATÉ 3.000 PESSOAS. FINALIDADE: EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, PALESTRAS, SHOWS E FESTIVIDADES. MESAS E PROCESSAMENTO: 02 MESAS DIGITAIS MÍNIMO 32 CANAIS (01V, X32, LS9 OU EQUIVALENTE); 01 NOTEBOOK/CD PLAYER; 01 GERENCIADOR DIGITAL DBX 360 OU EQUIVALENTE. SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (PA): 16 CAIXAS LINE ARRAY; 06 SUBWOOFERS DUPLOS; AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS; 01 HOUSE MIX. MONITORAMENTO DE PALCO: SIDE FILL LR; 08 MONITORES; 01 SUBWOOFER DUPLO PARA BATERIA. BACKLINE: CUBO GUITARRA 1X15; CUBO BAIXO 4X10; BATERIA COMPLETA; PRATICÁVEL PARA BATERIA. MICROFONES, CABOS E ACESSÓRIOS: 20 MICROFONES COM FIO; 06 SEM FIO; 02 AURICULARES/LAPELA; 20 PEDESTAIS; 20 CABOS P10; 40 CABOS XLR; 10 DIRECT BOX; MULTICABO 36 VIAS. ENERGIA: CABEAMENTO ELÉTRICO 110V/220V. ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA: 20 PAR LED 18X12W; 04 MINI BRUTE LED; 10 ATOMIC LED RGBW MÍNIMO 1.000W; 06 COB LED 200W; 20 MOVING BEAM; SPLITTER DMX 4X16; 02 RACKS DIMMER; 02 MAIN POWER TRIFÁSICO; MESA DE ILUMINAÇÃO; MÁQUINA DE FUMAÇA MÍNIMO 3.000W; GRID Q-30 OU SUPERIOR. EQUIPE TÉCNICA: 02 ROADIES; 02 TÉCNICOS DE SOM; 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	15	9.875,00	148.125,00

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII,

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

da Lei nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

2.3. Do prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, na forma de Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

2.3.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

2.3.1.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

2.4 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 10 (dez) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para prestação de serviços.

2.5 Dos quantitativos: O quantitativo indicado é meramente estimativo, não constituindo obrigação da Administração a aquisição em sua integralidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir infraestrutura técnica adequada para a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e comunitários promovidos ou apoiados pela Administração Municipal. Tais atividades demandam estrutura apropriada para amplificação sonora, suporte audiovisual e adequada comunicação com o público presente.

A disponibilização dessa infraestrutura contribui para a organização, qualidade técnica e segurança das atividades desenvolvidas, possibilitando melhor execução das programações realizadas pelo Município e maior alcance das ações junto à comunidade.

Considerando que a realização desses eventos ocorre em diferentes períodos do ano e em locais variados, a Administração necessita dispor de estrutura especializada que possibilite atender às demandas conforme a necessidade, garantindo suporte técnico adequado para cada ocasião.

3.2. Do Amparo Legal e Estratégico do Registro de Preços (SRP) Esta contratação encontra-se amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da natureza do objeto, classificado como bens de consumo com necessidade de fornecimento frequente e parcelado.

3.3. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

De acordo com o estudo da necessidade, nos termos do artigo 40, inciso II, entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato a prestação do serviços poderá ocorrer

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

conforme a necessidade.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

A renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade, oferece à Administração maior flexibilidade e agilidade no atendimento de demandas que se estendam por períodos superiores a 12 (doze) meses. Essa medida promove a economicidade e a eficiência administrativa ao reduzir custos operacionais, evitando a realização de novos processos licitatórios com a mesma finalidade.

Os descritivos e as especificações técnicas dos equipamentos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. No que tange a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), responsabilizando-se:

A contratada deverá adotar medidas destinadas à redução de possíveis impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, especialmente no que se refere ao transporte, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos utilizados nos eventos.

Deverá ainda responsabilizar-se pelo recolhimento e destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente e as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Além disso, a empresa deverá realizar planejamento logístico adequado para o transporte dos equipamentos, buscando otimizar deslocamentos e reduzir impactos decorrentes da emissão de poluentes, bem como utilizar equipamentos em boas condições de funcionamento e com eficiência energética compatível com as práticas usuais de mercado.

Durante a realização dos eventos, deverão ser observados os limites legais de emissão sonora e demais normas aplicáveis, garantindo que a utilização dos equipamentos ocorra de forma responsável e em conformidade com a legislação vigente.

5.1. Requisitos de Habilitação

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica

Considerando a natureza do objeto, classificado como serviço comum e amplamente disponível no mercado, não será exigida habilitação técnica das licitantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a fim de não restringir a competitividade do certame.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

5.3.1 Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

5.5. Do Preposto

5.5.1. A empresa vencedora deverá designar formalmente um Preposto para representá-la junto à Secretaria Municipal em todas as questões operacionais e de fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5.6 Garantias contratuais

5.5.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto, considerando a natureza da contratação, que consiste na prestação de serviços comuns de forma eventual e sob demanda, no âmbito de Ata de Registro de Preços.

A dispensa de garantia contratual busca evitar a imposição de custos adicionais aos licitantes e preservar a ampla competitividade do certame, não havendo risco relevante que justifique a exigência de caução, seguro-garantia ou fiança bancária.

A presente decisão encontra amparo no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de exigência de garantia contratual a critério da Administração.

5.7 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação da Secretaria responsável, por meio de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

A empresa contratada deverá disponibilizar os equipamentos e equipe técnica no local, data e horário previamente informados pela Administração, realizando a montagem, operação durante o evento e desmontagem ao término das atividades.

Os equipamentos deverão estar devidamente montados e em pleno funcionamento com antecedência mínima de 03 (três) horas antes do início do evento, devendo a desmontagem ocorrer em até 12 (doze) horas após o término das atividades.

Sempre que possível, a solicitação dos serviços será realizada com antecedência mínima necessária para permitir o adequado planejamento logístico por parte da empresa contratada.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução dos serviços na data, local ou horário previamente informados pela Administração, a empresa contratada deverá comunicar formalmente ao Fiscal do Contrato as razões que impossibilitam o atendimento da solicitação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para que a Secretaria requisitante possa avaliar a situação e adotar as providências cabíveis, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. A execução do objeto compreende a disponibilização, transporte, montagem, operação técnica e desmontagem dos equipamentos de sonorização e painel de LED, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e conforme solicitação da Administração.

6.2.2. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os equipamentos, estruturas, cabeamentos, suportes e demais itens necessários para o pleno funcionamento do sistema de som e do painel de LED durante os eventos.

6.2.3. A montagem dos equipamentos deverá ser realizada com antecedência suficiente para a realização de testes técnicos e ajustes necessários antes do início do evento, garantindo o adequado funcionamento durante toda a sua realização.

6.2.4. Ao término do evento, a empresa contratada deverá realizar a desmontagem e retirada de todos os equipamentos utilizados, responsabilizando-se pela integridade do espaço utilizado.

6.3. Do local de entrega do objeto

6.3.1. Os serviços serão executados em locais indicados pela Administração Municipal, podendo ocorrer em praças públicas, ginásios, centros culturais, parques, ruas ou outros espaços utilizados para a realização de eventos institucionais, dentro do território do Município.

6.3.2. O local, data e horário de realização dos serviços serão previamente informados pela Administração no momento da solicitação.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. Os serviços poderão ser realizados em dias úteis, finais de semana ou feriados, conforme a programação dos eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal.

6.4.2. A empresa contratada deverá adequar-se aos horários definidos pela Administração, incluindo períodos noturnos quando necessário.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de responsabilidade exclusiva da empresa contratada a disponibilização de todos os equipamentos, materiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

transporte, mão de obra técnica e demais recursos necessários para a execução dos serviços contratados, sem qualquer custo adicional para a Administração.

6.5.2. A empresa contratada deverá assegurar que todos os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento, atendendo às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor da contratação se encontra pormenorizado detalhadamente no item 2.1 deste documento e atendeu o disposto no Art. 23, II, da Lei 14.133/21.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. A fiscalização verificará se os serviços executados correspondem rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo a adequada disponibilização dos equipamentos, a qualidade da sonorização, o correto funcionamento do painel de LED e o cumprimento das condições previstas para montagem, operação e desmontagem.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores nomeados pela Portaria 160/2026.

8.2.2. Do Gestor do Contrato

8.2.2.1. O gestor coordenará a atualização do processo, registrará ocorrências, analisará pedidos de reajuste ou alterações contratuais e;

8.2.2.2. Tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de sanções caso as notificações enviadas pelos fiscais não sejam saneadas pela contratada.

8.2.3. Do Fiscal do Contrato (Titular e Suplente) O Fiscal do Contrato acumulará as atribuições de acompanhamento técnico e administrativo, competindo-lhe:

8.2.3.1. Acompanhar a execução dos serviços para assegurar que os equipamentos disponibilizados e a prestação dos serviços correspondam exatamente às especificações estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

8.2.3.2. Acompanhar e avaliar a execução dos serviços durante o evento, verificando o adequado funcionamento dos equipamentos de sonorização e do painel de LED, bem como a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

8.2.3.3. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços, fixando prazo razoável para a correção das falhas identificadas, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.3.4. Caso a falha não seja sanada ou haja reincidência, comunicar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis, inclusive aplicação de penalidades, conforme previsto na legislação e no instrumento contratual.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

9.2. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.2.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.3. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não efetuar o pagamento total ou parcial) pelos serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente nos casos de falhas na qualidade da sonorização, funcionamento inadequado dos equipamentos, não cumprimento das condições de montagem, operação ou desmontagem, ou qualquer outra irregularidade que comprometa a adequada execução do objeto.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por item.

10.2. Do regime de execução

10.2.1. O regime de execução do contrato será de execução parcelada, no âmbito de Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município.

11.2. Por tratar-se de uma contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação detalhada e o empenho da dotação orçamentária ocorrerão somente no momento da efetiva contratação (emissão da Ordem de compra ou Nota de Empenho), respeitando a disponibilidade financeira do exercício vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Bannisul em campo próprio do sistema.

São Marcos, dia 10 de junho de 2026.

NICOLI SOUZA DE LIMA
Matrícula

VINÍCIUS PEDROSO SOARES
Secretário Municipal